

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°. 005/2024

PERÍODO DE ELABORAÇÃO 12/08/2024 À 29/11/2024

1- Descrição do Objeto:

Os agravos à saúde ocular causam diferentes repercussões na vida dos indivíduos. A perda da capacidade visual acarreta consequências adversas, em nível individual e coletivo. A cegueira dá origem a problemas psicológicos, sociais, econômicos e de qualidade de vida, pois implica em perda de autoestima e restrições ocupacionais e funcionais.

A Oftalmologia é uma especialidade médica que se dedica ao estudo e tratamento das doenças e erros de refração apresentados pelo olho. A visão é a capacidade que o indivíduo tem, por meio do olho, de perceber o universo que o cerca. Oitenta por cento da relação do ser humano com o mundo se dá através do sentido da visão. Para que o sentido da visão seja aproveitado de maneira plena, é fundamental que toda a via sensorial visual esteja perfeita (os dois olhos, os nervos ópticos e o cérebro, mais especificamente o córtex cerebral occipital).

Doenças oculares são problemas oftalmológicos provocados por inúmeros motivos, desde causas genéticas até hábitos e estilos de vida. Em médio e longo prazo podem causar, entre outras coisas, dificuldade na visão e até mesmo, em casos mais graves, a cegueira. De modo único, destaca-se a importância que a consulta médica especializada em Oftalmologia tem, sendo um de seus objetivos a prevenção de doenças potencialmente graves que podem afetar os olhos.

A saúde ocular é um problema de saúde pública relevante no Brasil. Estima-se que cerca de 4 milhões de pessoas convivam com algum tipo de deficiência visual, e o glaucoma afeta 1,5% da população com mais de 40 anos. Essa doença, caracterizada pelo aumento da pressão intraocular, pode levar à perda irreversível da visão se não for diagnosticada e tratada a tempo.

É fundamental destacar que cerca de 60% dos casos de cegueira são evitáveis por meio de ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado. O investimento em políticas públicas voltadas para a saúde ocular é crucial para reduzir o impacto dessas doenças na qualidade de vida da população brasileira.

As orientações normativas para a organização das ações e serviços em Oftalmologia estão descritas na Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008 e na Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008. Esses atos normativos criam os mecanismos para organização e implantação de Redes Estaduais de Atenção em Oftalmologia, com validade para todo o território nacional.

A Rede Estadual deverá ser composta por Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e pelo Centro de Referência em Oftalmologia, a partir da definição dos fluxos assistenciais, de mecanismos de referência e contrarreferência e da articulação com os demais serviços, ambulatoriais e hospitalares disponíveis no Estado. Desse modo, os serviços de Oftalmologia da Rede Pública devem priorizar e voltar-se à execução de ações relacionadas à prevenção de estados conducentes à cegueira e à incapacidade visual, à promoção de saúde ocular e à organização da Assistência Oftalmológica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul - Semsu, através do Sistema de Regulação, apresenta uma fila de espera em Oftalmologia Adulto de, aproximadamente, 2.600 usuários. Conta, em seu quadro efetivo, com 2 profissionais médicos Oftalmologistas com carga horária de 20h semanais cada, com atendimento de 20 minutos por consulta, o que perfaz em torno de 480 consultas por mês. E, ainda, havia um Edital de Credenciamento nº 36/2019, expirado em 07 de agosto de 2024, com a oferta contratada de 2 prestadores que ofereciam 687 consultas oftalmológicas/mês. Para atender a demanda, boa parte dos procedimentos com finalidade diagnóstica são acessados via Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisordeste, o que gera custos com o transporte dos pacientes e acarreta outros transtornos, que aqui não serão mensurados.

Assim, considerando que a área de Oftalmologia apresenta uma demanda contínua e com grande necessidade de atendimento pelo já exposto acima, o credenciamento de serviços se faz necessário para atender os usuários do SUS do município de Jaraguá do Sul.

Diversas são as motivações que apontam para a necessidade de contratação de empresas para prestação de serviços, dentre elas: Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS; Dar aos usuários condições diagnósticas para continuidade ao tratamento; Dar aos gestores municipais apoio no acesso aos serviços de saúde de atenção secundária para seus municípios.

Por todo o exposto, resta comprovada a necessidade da efetiva contratação de serviços e, com vistas a uma maior oferta de serviços, como forma de dar maior agilidade ao atendimento das demandas cadastradas no Sistema de Regulação, possibilitando, estabelecimento de prazos para atendimento da fila de espera.

2- Classificação do Objeto:

A abertura deste processo licitatório visa a contratação de prestador de serviços para a realização de Consultas e Exames Oftalmológicos, com o objetivo de atender à demanda do SUS, no município de Jaraguá do Sul. O serviço será direcionado à população da rede pública de saúde, complementando a oferta atual e proporcionando maior agilidade no atendimento.

A necessidade de contratação se dá pela limitação de oferta na rede pública de saúde municipal, especialmente para especialidades como a Oftalmologia, onde o número de consultas e exames realizados atualmente não é suficiente para suprir a demanda. A medida visa complementar os serviços já existentes, oferecendo uma alternativa complementar de atendimento, tanto para consultas de rotina quanto para exames especializados.

O Cisnordeste desempenha um papel importante na agilização do processo de atendimento às demandas cadastradas no Sistema de Regulação do SUS, mas gera gastos de transporte, pois os prestadores estão localizados, principalmente, na cidade de Joinville. A contratação de serviços adicionais será uma forma de garantir prazos mais rápidos para o atendimento das consultas e exames, melhorando a eficiência e a capacidade de resposta do Sistema.

Este processo licitatório, portanto, tem como objetivo melhorar o acesso a cuidados oftalmológicos de qualidade para a população de Jaraguá do Sul, promovendo um atendimento mais eficiente e dentro dos padrões exigidos pelo SUS.

3- Descrição da Necessidade:

A Assistência Oftalmológica é uma das Linhas de Cuidado dentro do SUS, essencial para garantir que os pacientes recebam a devida atenção em saúde ocular, desde a Atenção Básica até os procedimentos de Média e Alta Complexidade, de forma hierárquica e com foco na qualidade dos serviços prestados. Isso deve ser realizado conforme o grau de complexidade exigido por cada caso. A necessidade de contratar Consultas e Exames Oftalmológicos no município de Jaraguá do Sul, busca otimizar os recursos, proporcionar atendimentos qualificados e reduzir a demanda de transporte, além de assegurar que a população tenha acesso rápido e eficiente a serviços oftalmológicos.

Portanto, a execução de Consultas e Exames Oftalmológicos visa:

- Otimização de recursos: A oferta de serviços oftalmológicos dentro do município reduz a necessidade de deslocamento para outros municípios ou centros de saúde, o que resulta em economia de tempo, custo e logística.
- Atendimentos qualificados e oportunos: A Assistência Oftalmológica será realizada de maneira a garantir que todos os pacientes sejam atendidos de forma eficaz e dentro de um tempo adequado.
- Maior controle sobre os tratamentos: O atendimento através do Ambulatório de Oftalmologia permite que os profissionais de saúde acompanhem melhor os casos e ofereçam um tratamento contínuo e de qualidade.

- Liberação de recursos: Com a realização dos exames e consultas no município, haverá maior capacidade de utilizar os recursos financeiros do Consórcio Cisnordeste para a compra de outros procedimentos, ampliando o acesso a uma gama mais ampla de serviços para os pacientes.

A Semsa identificou a necessidade de, através de elaboração de Plano Operativo, baseado na disponibilidade de recursos e na fila de espera para as Consultas Médicas e Exames em Oftalmologia, realizar os procedimentos conforme detalhado na Tabela Unificada disponível no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, a seguir:

1- Consultas Médicas e Exames

- 03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada – CBO: 225265 (Médico Oftalmologista)
- 03.01.01.010-2 Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma – Inclui a Tonometria, Fundoscopia e Campimetria, realizada uma vez por ano conforme os critérios do Protocolo Clínico do Glaucoma (ANEXO IV da Portaria SAS/MS nº 288/2008). CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).

2- Exames

- 02.05.02.002-0 Paquimetria Ultrassônica – Exame não invasivo para medir a espessura da córnea. Realizado monocular. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.05.02.008-9 Ultrassonografia de Globo Ocular/Órbita – Avaliação das estruturas intra e extra-oculares com ultrassom modo “B” e registro gráfico. Realizado monocular. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.001-1 Biometria Ultrassônica – Exame para mensuração do diâmetro ântero-posterior do globo ocular. Realizado monocular. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.003-8 Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico – Exame para avaliação do campo visual, indicado principalmente para diagnóstico e acompanhamento de glaucoma e doenças neuro-oftalmológicas. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.011-9 Gonioscopia – Avaliação e classificação do ângulo da câmara anterior do olho, realizado binocular. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.014-3 Mapeamento de Retina – Avaliação sob midríase da retina, incluindo nervo óptico e coróide. Realizado monocular. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.014-3 Microscopia Especular de Córnea – Exame para avaliação das células endoteliais da córnea, incluindo registro gráfico morfológico celular. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).

- 02.11.06.015-1 Potencial de Acuidade Visual – Avaliação da máxima acuidade visual sob orifício estenopeico (projeção ou retro-iluminada). CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.017-8 Retinografia Colorida Binocular – Registro fotográfico colorido da retina e/ou nervo óptico (analogico ou digital). CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.018-6 Retinografia Fluorescente Binocular – Registro fotográfico da retina após injeção de fluoresceína. Inclui impressão das imagens e laudo. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.018-6 Tonometria – Aferição da pressão intra-ocular. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.026-7 Topografia Computadorizada de Córnea – Avaliação da topografia da córnea com gráficos (binocular). CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.005-4 Ceratometria – Avaliação do poder dióptrico da córnea, indicada para altas ametropias e patologias corneanas. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.028-3 Tomografia de Coerência Óptica – Exame oftalmológico não invasivo que permite cortes transversais da retina, utilizado para detectar alterações precoces, como na degeneração macular, retinopatia diabética e glaucoma. Realizado binocular. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.0062-3 Curva Diária - Exame para diagnóstico e acompanhamento de glaucoma, devendo ser realizado no mesmo dia, com múltiplas medidas da pressão intra-ocular (mínimo de 3 medidas). CBO: 225265 (Médico Oftalmologista).
- 02.11.06.002-0 Biomicroscopia de Fundo de Olho - Consiste da avaliação do fundo do olho (nervo óptico e mácula) com lente de condensação através da lâmpada de fenda, sob midríase. CBO: 225265 (Médico Oftalmologista)

4- Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratação Anual

O município de Jaraguá do Sul não possui um Plano de Contratação Anual para os exercícios de 2024 e 2025, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de previsão de contratações no referido plano, o que dispensa a obrigatoriedade de elaboração desse documento para o processo em questão. Esta dispensa não impede a realização do processo licitatório para a contratação de serviços de Consultas e Exames Oftalmológicos, justificada pela necessidade e a urgência desta contratação, conforme a demanda identificada e informada neste Estudo Técnico Preliminar.

5- Descrição dos requisitos da Contratação



5.1 Requisitos e especificações para a contratação de Consultas Oftalmológicas

A contratação de Consultas Oftalmológicas para o município de Jaraguá do Sul, envolve a prestação de serviços médicos especializados para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças oculares. Esses serviços devem cumprir os padrões legais e regulatórios, garantindo que os pacientes recebam cuidados adequados e conforme as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as Leis e Diretrizes do SUS e demais órgãos competentes.

5.1.1 Objetivos das Consultas Oftalmológicas:

- Diagnóstico de doenças oculares: O oftalmologista realiza exames detalhados para identificar doenças e condições que possam afetar a visão, como catarata, glaucoma, degeneração macular, entre outras.
- Tratamento de condições oftalmológicas: Com base no diagnóstico, o especialista prescreve tratamentos adequados, como o uso de medicamentos ou óculos, e recomenda outras medidas para preservar a saúde ocular.
- Acompanhamento contínuo: Para garantir o sucesso do tratamento e prevenir complicações, é fundamental o acompanhamento periódico das condições oculares do paciente, conforme os protocolos estabelecidos.
- Exames complementares: Durante a consulta, o oftalmologista pode realizar diversos exames como: Acuidade visual: Para avaliar a capacidade de enxergar com clareza em diferentes distâncias; Fundoscopia: Exame para avaliar o fundo de olho e verificar possíveis lesões ou doenças; Tonometria: Para medir a pressão intraocular, essencial no diagnóstico de glaucoma; Mapeamento de retina: Para avaliar a retina e identificar possíveis problemas como retinopatias.
- Prescrição de óculos: Quando necessário, o oftalmologista pode prescrever óculos para correção de problemas de refração (miopia, hipermetropia, astigmatismo, etc).
- Encaminhamentos para cirurgia: Se o diagnóstico indicar, o oftalmologista pode encaminhar o paciente para procedimentos cirúrgicos, como cirurgia de catarata, correção de estrabismo, entre outras.

5.1.2 Especialidades previstas na contratação

Na presente contratação de Consultas Oftalmológicas são previstas as seguintes especialidades:

- Oftalmologia Clínica: Atendimento a adultos para o diagnóstico e tratamento de doenças oculares que afetam a visão ao longo da vida e crianças, com foco nas doenças oculares específicas dessa faixa etária, como estrabismo, ambliopia e erros refracionais.

- Oftalmologia Retinologia: Especialista no diagnóstico e tratamento de doenças da retina, como retinopatia diabética, degeneração macular, entre outras condições que afetam a parte posterior do olho.
- Oftalmologia Glaucoma: Consultas com oftalmologista especializado no diagnóstico e acompanhamento do glaucoma, uma doença que danifica o nervo óptico e pode levar à perda irreversível da visão.

5.1.3 Procedimentos que compõem a Consulta Oftalmológica

Durante uma consulta oftalmológica, o médico oftalmologista com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) realiza uma série de atividades, incluindo:

- Entrevista com o paciente: histórico médico e sintomas relacionados à visão.
- Avaliação clínica: Exame físico, incluindo fundoscopia, com foco na análise do olho e seus componentes (córnea, retina, nervo óptico, etc.).
- Exames de acuidade visual: Medição da capacidade de enxergar em diferentes distâncias, geralmente com o uso de tabelas de Snellen ou outras metodologias.
- Exames especializados: Realização de exames como tonometria, mapeamento de retina, entre outros, dependendo do quadro clínico apresentado.
- Orientações e encaminhamentos: O médico fornece as orientações necessárias sobre o tratamento, cuidados com a saúde ocular e, se necessário, encaminha para outros especialistas ou tratamentos complementares.

A contratação para Consultas Oftalmológicas visa garantir um atendimento especializado, eficiente e acessível para a população de Jaraguá do Sul. A contratação de oftalmologistas qualificados e a realização de exames complementares são fundamentais para o diagnóstico e o tratamento de diversas doenças oculares. A presença de especialistas em Oftalmologia Clínica (adulto e infantil), retinologia e glaucoma assegura que todos os pacientes, independentemente da faixa etária ou da condição ocular, tenham acesso a cuidados adequados para a preservação da saúde visual.

5.2 Requisitos e especificações para a contratação de Exames Oftalmológicos

A realização de exames complementares em Oftalmologia é um componente essencial do processo diagnóstico e terapêutico. Para garantir que os exames solicitados sejam apropriados para cada caso clínico, os profissionais de saúde devem seguir protocolos específicos, como: Protocolo para Requisição de Exames Complementares em Oftalmologia: Este protocolo estabelece quais exames devem ser realizados conforme a patologia ocular identificada. Exames como tonometria,

fundoscopia, campimetria, biometria ultrassônica, mapeamento de retina, entre outros, têm indicações específicas que devem ser seguidas rigorosamente. Além disso, o protocolo determina quando e por que determinados exames são necessários, baseando-se em critérios de diagnóstico diferencial, monitoramento de doenças (como glaucoma e retinopatias) e planejamento de tratamentos.

Os exames contratados devem ser assegurados com o padrão de excelência, sendo realizado com equipamentos calibrados, seguindo os critérios técnicos para assegurar a precisão dos resultados e a segurança dos pacientes. O protocolo também pode incluir prazos e frequência recomendada para a repetição de exames, dependendo do diagnóstico e evolução do paciente.

Os exames oftalmológicos deverão ser ofertados conforme as especialidades das clínicas ofertadas pelo prestador, sendo obrigatórios a realização de todos os exames em caso de credenciamento em todas as especialidades. Essa exigência visa garantir que os serviços atendam às necessidades específicas dos pacientes, de acordo com as especialidades requeridas, assegurando a qualidade e a abrangência do atendimento.

Com o intuito de otimizar os recursos financeiros e promover atendimentos qualificados e oportunos, o quantitativo de consultas e exames será determinado por meio de um Plano Operativo (ANEXO), firmado entre as partes envolvidas. Este plano será ajustado conforme a disponibilidade financeira, respeitando o teto financeiro mensal estipulado para consultas e exames, e poderá ser revisado conforme a demanda, principalmente considerando as listas de espera dos pacientes.

O acompanhamento das quantidades de serviços pactuados e dos efetivamente produzidos será feito de acordo com o Plano Operativo detalhado, que incluirá indicadores e metas claras. Esse acompanhamento permitirá identificar possíveis desvios em relação ao previsto, possibilitando a tomada de ações corretivas. As reuniões periódicas, que poderão ser semanais ou mensais, serão fundamentais para a análise dos dados, a verificação do cumprimento das metas e a implementação de ajustes necessários.

Esse processo busca garantir a execução eficiente e transparente dos procedimentos oftalmológicos e serviços correlatos, sempre de acordo com o estabelecido no contrato ou edital. O objetivo é assegurar a qualidade do atendimento, a conformidade com as exigências legais e contratuais, e a máxima utilização dos recursos financeiros disponíveis para atender a demanda de forma eficaz e dentro dos parâmetros estabelecidos.

5.3 Regulação

O processo de regulação e o acesso às Consultas e Exames em Oftalmologia, no município de Jaraguá do Sul, será realizado de acordo com os fluxos e o uso dos sistemas previamente estabelecidos pela Semsu. Esse processo assegura que os atendimentos ocorram de forma organizada, eficiente e conforme as necessidades dos pacientes.

A regulação e o agendamento das Consultas e Exames em Oftalmologia, serão realizados de maneira estruturada, com controle, por meio do Sistema Informatizado da Semsu. Este processo visa garantir que os serviços de saúde oftalmológica sejam oferecidos de forma eficiente, respeitando a ordem de demanda e a prioridade dos pacientes, e assegurando a correta fiscalização e faturamento dos atendimentos prestados.

5.3.1 Fluxo de acesso, encaminhamento e agendamento

O acesso às Consultas e Exames Oftalmológicos será realizado por meio de encaminhamento eletrônico no Sistema Informatizado da Semsu. O encaminhamento do paciente será feito pelo médico assistente da Rede Municipal de Saúde, após análise das condições de saúde e da necessidade de cada paciente.

O encaminhamento médico irá compor a fila de espera, que é organizada e publicizada, de acordo com a classificação de risco e ordem cronológica.

O agendamento das consultas e exames seguirá os fluxos de regulação já estabelecidos pela Semsu:

- As vagas de acesso para Consultas e Exames Oftalmológicos serão disponibilizadas pelo prestador até o 20º dia do mês subsequente ao mês que será agendado.
- O Setor de Regulação da Semsu realizará o monitoramento da abertura de vagas no Sistema Informatizado, em conformidade com o contrato firmado.
- A Central de Agendamentos e Relacionamento com o Usuário SUS - CAR-SUS, será responsável por agendar as consultas e exames, conforme os fluxos definidos no Protocolo e Fluxos da CAR-SUS.

5.3.1 Registros dos atendimentos em Consulta Oftalmológica e Exames

Todos os atendimentos realizados (consultas e exames) serão devidamente registrados no Sistema Informatizado da Semsu. O registro tem a finalidade de compor a série histórica dos atendimentos e manter o histórico de atendimento dos

usuários, garantindo transparência e eficiência no acompanhamento da saúde ocular da população.

Os atendimentos devem ser baseados nos protocolos clínicos assistenciais estabelecidos no Protocolo para Requisição de Exames Complementares em Oftalmologia, que será elaborado pela Semsu.

5.4 Controle, Auditoria e Fiscalização do Contrato

A fiscalização e o controle da execução do contrato de prestação de Consultas e Exames em Oftalmologia são aspectos essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados, a conformidade com as normas estabelecidas e a eficiência no uso dos recursos públicos. O processo de fiscalização e auditoria do contrato envolve diversas atividades, desde o monitoramento da execução dos serviços até a verificação de registros e documentos. As principais características dessa fiscalização são descritas a seguir:

5.4.1 Registro de Produção e Faturamento

Para garantir a correta quantificação dos serviços prestados, a produção das consultas e exames será registrada e gerenciada por meio do Sistema Informatizado da Semsu. O faturamento e o registro de procedimentos serão realizados conforme as agendas de atendimento e a baixa de procedimentos autorizados e realizados no mês.

O processo de faturamento ocorrerá a partir da importação dos dados registrados no Sistema Informatizado da Semsu, para o Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, que é utilizado para o registro oficial de produção ambulatorial.

5.4.2 Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato será conduzida pela equipe de Gestão Técnica da Semsu, com o objetivo de assegurar que os serviços contratados estão sendo prestados conforme o contrato firmado e as normas regulamentadoras. O processo de fiscalização e controle é fundamental para garantir que os prestadores de serviço atendam aos requisitos técnicos, operacionais e legais.

Responsabilidades e atividades de fiscalização e controle:

- Supervisão contínua: A equipe de Gestão Técnica da Semsu será responsável por realizar auditorias, visitas de inspeção, comunicações escritas, e outras atividades necessárias para monitorar a execução dos serviços. O fiscal designado para o contrato será responsável por acompanhar a execução do serviço e registrar ocorrências que possam

impactar a qualidade ou a conformidade dos atendimentos. Esses registros serão feitos em relatórios oficiais, que serão anexados ao processo administrativo do prestador de serviços.

- **Inspeção das instalações:** A fiscalização poderá realizar inspeções sem prévio aviso nas instalações de atendimento, com o objetivo de verificar as condições físicas e operacionais do local, garantindo que o atendimento aos pacientes seja realizado em ambientes adequados de higiene, segurança e com equipamentos devidamente funcionais. Além disso, verificar se os protocolos clínicos estão sendo seguidos, e se a capacidade técnico-operacional do prestador está conforme as exigências do contrato.
- **Verificação de Prontuários Eletrônicos e Autorização:** Para o controle de consulta e exames realizados, será necessário o uso do Sistema Informatizado da Semsu. A evolução dos atendimentos em prontuário eletrônico da Semsu deverá ser impressa, carimbada e assinada pelo médico oftalmologista assistente e arquivada em prontuário físico na clínica/prestador credenciado. A documentação relacionada às consultas e exames deverá ser arquivada pelo prestador por um período mínimo de 20 anos, a contar da data do último procedimento realizado.
- **Exigências de documentação:** Durante a fiscalização, será exigido que o prestador de serviços apresente a documentação completa dos atendimentos, incluindo autorização de procedimentos e prontuários dos pacientes. O não cumprimento das exigências de arquivamento ou o uso inadequado do Sistema Informatizado da Semsu poderá resultar em sanções, incluindo a aplicação de penalidades previstas no contrato.

A fiscalização do contrato é uma parte fundamental para garantir que o serviço de Consultas e Exames em Oftalmologia prestado esteja em conformidade com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos. A atuação do Componente Municipal de Auditoria da Semsu, juntamente com a Gestão Técnica e a inspeção constante das instalações e registros, assegura que o atendimento à população de Jaraguá do Sul, seja realizado de forma eficaz, segura e dentro das normas legais e regulamentares, promovendo a transparência e a qualidade nos serviços prestados.

5.5 Recursos Humanos e Estrutura Física

5.5.1 Recursos Humanos

O serviço deverá dimensionar o número de profissionais de sua equipe, de forma que garanta o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Caberá ao prestador a manutenção de recursos humanos próprios (profissionais médicos e equipe de apoio) conforme o nível de complexidade e critérios para composição de quadro mínimo de profissionais, necessários para a execução dos procedimentos, inclusive para desinfecção/esterilização dos materiais,

durante toda a vigência do contrato, não sendo permitida a inexecução do objeto do contrato por falta de recursos humanos.

Os profissionais que executarão os procedimentos deverão possuir CBO adequado para a realização do procedimento, conforme pode ser consultado na tabela SIGTAP:

- a. Médico Oftalmologista com título de especialista em Oftalmologia com formação reconhecida e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina - CREMESC, sendo que a habilitação pode ser comprovada por certificado de Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) - Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou registro no cadastro de especialistas do CREMESC.
- b. Médico Oftalmologista com título de especialista em Retina ou Glaucoma com formação reconhecida e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina - CREMESC, contemplado a subespecialidade pretendida.
- c. Responsável Técnico: Médico Oftalmologista que deve assumir, formalmente, a responsabilidade técnica pela Unidade.
- d. Enfermeiro: Profissional de Enfermagem inscrito em seu Conselho Regional preferencialmente com capacitação e experiência em Oftalmologia.

Exigências mínimas para composição das equipes:

Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia
01 (um) Responsável Técnico (obrigatório)
Oftalmologia Clínica (adulto e infantil) (obrigatório)
Oftalmologia Retina (optativo)
Oftalmologia Glaucoma (optativo)
01 (um) Enfermeiro Coordenador e/ou Assistencial (obrigatório)

5.5.2 Estrutura Física

A estrutura física das unidades de atendimento oftalmológico deve seguir uma série de normas e regulamentos para garantir a segurança, qualidade do atendimento e conformidade com as legislações vigentes. A seguir, seguem os requisitos essenciais para a estrutura física de uma unidade de saúde especializada

em Oftalmologia, conforme as normas mencionadas, como a RDC nº 50/2002 e a RDC nº 306/2004.

5.5.2.1 Licenciamento e Conformidade Legal

- Alvará de Funcionamento: A unidade deve possuir o alvará de funcionamento válido, conforme exigido pela legislação local.
- Normas Técnicas: A unidade deve estar em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA, como a RDC nº 50/2002, que trata do planejamento e elaboração de projetos físicos para estabelecimentos de saúde, e a RDC nº 306/2004, sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- As unidades devem garantir a segurança sanitária e ambiental, conforme os requisitos definidos pela ANVISA e pelas legislações estaduais e municipais.

5.5.2.2 Estrutura Mínima das Instalações

A unidade de saúde deverá possuir as seguintes áreas, devidamente organizadas, para atender às necessidades dos pacientes e garantir a funcionalidade da clínica:

- Consultórios Médicos: Devem ser espaços adequados para a realização de consultas médicas, equipados com móveis e equipamentos necessários para a realização dos exames oftalmológicos.
- Salas para Avaliação e Terapia Oftalmológica: Essas salas devem ser preparadas para exames e tratamentos específicos, como fundos de olho, refração, e outros procedimentos oftalmológicos.
- Sala de Reunião de Equipe: Um espaço destinado à reunião de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde para discussões de casos, planejamento e troca de informações.
- Recepção e Sala de Espera: Área confortável e segura, com capacidade para acomodar pacientes e acompanhantes de forma adequada. Deve ser acessível a todos, incluindo pessoas com deficiência, e garantir a privacidade e conforto.
- Área para Arquivo Médico e Registro de Pacientes: Espaço adequado para o armazenamento e gerenciamento de registros médicos dos pacientes, cumprindo as exigências legais sobre a guarda e confidencialidade dos dados.
- Depósito de Material de Limpeza: Local destinado ao armazenamento adequado dos materiais de limpeza, conforme as exigências de segurança e higiene.
- Área para Armazenamento de Materiais/Equipamentos/Medicamentos: Espaço destinado ao armazenamento seguro de medicamentos, materiais

oftalmológicos e equipamentos, em conformidade com as normas de segurança e controle de estoque.

- Sanitários Independentes com trocador para bebês: Devem existir sanitários independentes para pacientes e funcionários, com a inclusão de trocadores para bebês em áreas específicas, bem como, com acessibilidade e condições adequadas de higiene.
- Centro de Esterilização: Área dedicada à esterilização de materiais e equipamentos médicos, seguindo os protocolos de segurança e higiene estabelecidos pela ANVISA.
- Posto de Enfermagem com Sala de Serviço: Área destinada aos serviços de enfermagem, com equipamentos necessários para procedimentos de apoio à consulta e à terapêutica oftalmológica.

5.5.2.3 Acessibilidade e Conforto

- Acessibilidade: As instalações devem ser acessíveis para pessoas com deficiência, incluindo rampas, portas largas e outros elementos de acessibilidade conforme exigido pelas normas de acessibilidade da RDC nº 50/2002.
- Conforto para Pacientes e Acompanhantes: A estrutura física deve garantir um ambiente acolhedor e confortável para os pacientes e acompanhantes, incluindo climatização adequada e materiais que favoreçam o bem-estar.

5.5.2.4 Equipamentos Oftalmológicos

- A unidade deve contar com os equipamentos médicos especializados necessários para realizar os exames e diagnósticos oftalmológicos, como: Lâmpada de fenda, Tonômetro, Oftalmoscópio, Retinoscópio, Máquina de refração, Equipamento para exames de fundo de olho, Equipamentos para exames complementares (como tomografia de coerência óptica, campimetria, etc.).
- Além disso, é essencial garantir a manutenção regular e calibração dos equipamentos, conforme os protocolos da ANVISA.

5.5.2.5 Gerenciamento de Resíduos

- RDC nº 306/2004: A unidade deve adotar medidas rigorosas para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, classificando, armazenando e descartando resíduos conforme as diretrizes estabelecidas pela ANVISA.
- O local deve dispor de sistemas adequados para a segregação, armazenamento e descarte de resíduos provenientes dos exames, tratamentos e outros procedimentos médicos.

6- Levantamento de mercado

A remuneração dos procedimentos oftalmológicos, conforme descrito, seguirá os padrões de mercado, com base em tabelas de preços de entidades renomadas como o Instituto de Saúde e Segurança dos Servidores Municipais - ISSEM e o Consórcio Cisnordeste. Além disso, haverá alinhamento com as diretrizes estabelecidas no Edital 34/2024/FMS, garantindo que os valores pagos estejam de acordo com os valores já praticados para custeio das consultas especializadas.

6.1 - Preço de mercado praticado

6.1.1 Consultas

Procedimento	SUS R\$	Consórcio Cisnordeste R\$	Edital 034/2024/FMS R\$	Issem R\$
Consulta Médica em Atenção Especializada (Oftalmologia Clínica (adulto e pediátrica) e Oftalmologia Retinólogo)	10,00	67,77	80,00	122,98
Consulta Médica em Atenção Especializada Oftalmologia Glaucoma	57,74	67,77	80,00	122,98

6.1.1 Exames

Procedimento	SUS R\$	Consórcio Cisnordeste R\$	Issem R\$
Paquimetria Ultrassônica	14,81	28,71	64,57
Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	24,2	66,06	99,69
Biometria Ultrassônica Monocular	24,24	42,02	99,02
Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40	55,14	110,96
Gonioscopia	6,74	35,16	33,90
Mapeamento de Retina	24,24	42,02	45,90
Microscopia Espécula de Córnea	24,24	42,02	118,33
Potencial de Acuidade Visual	3,37	3,37	20,42
Retinografia Colorida Binocular	24,68	64,98	47,54
Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	191,20	-

Tonometria	3,37	00,00	28,18
Topografia Computadorizada de Córnea	24,24	42,02	222,84
Tomografia de Coerência Óptica	48	182,62	63,82
Ceratometria	3,37	00,00	-
Curva Diaria De Pressao Ocular Cdpo (Minimo 3 Medidas)	10,11	60,96	71,07
Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34	00,00	

7- Estimativa do valor e Quantidade da contratação

7.1 Consultas

O valor de R\$80,00 (oitenta reais) será praticado para as consultas oftalmológicas, conforme estabelecido no Edital 34/2024/FMS, que já define esse montante como o valor praticado para as consultas especializadas. Dessa forma, a remuneração das consultas oftalmológicas estará alinhada com os valores previamente estipulados, garantindo que os pagamentos estejam de acordo com os padrões já praticados e acordados para o custeio dessas consultas especializadas. Além disso, essa prática assegura a conformidade com as diretrizes do Edital 34/2024/FMS, promovendo a transparência e a consistência nos custos, e garantindo que os valores pagos reflitam os preços já estabelecidos para serviços similares. Isso contribui para a previsibilidade financeira e para a adequada execução dos serviços conforme os parâmetros definidos.

CÓDIGO	Descrição	Valor SUS R\$	Valor Complemento R\$	Valor total R\$
0301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada (Oftalmologia Clínica (Adulto e pediátrica) e Oftalmologia Retinólogo)	10,00	70,00	80,00
0301010102	Consulta Médica em Atenção Especializada Oftalmologia Glaucoma	54,74	25,26	80,00

A quantidade estabelecida necessária para atender a demanda existente é de 2.000 consultas ao mês, levando em conta a demanda reprimida e o aumento populacional.

Procedimento	Quantidade mensal	Valor por Consulta R\$	Previsão Financeira Mensal R\$
03.01 - Consultas Oftalmológicas	2000	80,00	160.000,00

7.2 Exames

Os valores a serem pagos pelos exames oftalmológicos serão os praticados pelo Consórcio Cisnordeste, uma vez que, conforme análise, esses valores se mostram os mais vantajosos para a Administração Pública. Isso se deve ao fato de estarem dentro dos parâmetros de mercado e garantirem a aquisição de serviços oftalmológicos de alta qualidade, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

A escolha por esses valores visa não apenas a otimização dos recursos financeiros disponíveis, mas também a possibilidade de adesão ao credenciamento, o que amplia a rede de prestadores qualificados para a execução dos serviços. A justificativa técnica para a adoção desses valores baseia-se no critério de menor preço, assegurando que a Administração Pública pague um valor competitivo e adequado ao mercado, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Tabela de Valores por exame:

Código	Descrição	Valor SUS R\$	Valor Complemento R\$	Valor Total mensal R\$
0205020020	Paquimetria Ultrassônica	14,81	13,90	28,71
0205020089	Ultra-Sonografia De Globo Ocular/Orbita (Monocular)	24,20	41,86	66,06
0211060011	Biometria Ultrassônica Monocular	24,24	17,78	42,02
0211060038	Campimetria Computadorizada Ou Manual Com Gráfico	40,00	15,14	55,14
0211060119	Gonioscopia	6,74	28,42	35,16
0211060127	Mapeamento De Retina	24,24	17,78	42,02
0211060143	Microscopia Especular De Córnea	24,24	17,78	42,02
0211060151	Potencial De Acuidade Visual	3,37	0,00	3,37
0211060178	Retinografia Colorida Binocular	24,68	40,30	64,98
0211060186	Retinografia Fluorescente Binocular	64,00	127,20	191,20
0211060259	Tonometria	3,37	0,00	3,37
0211060267	Topografia Computadorizada De Córnea	24,24	17,78	42,02
0211060283	Tomografia De Coerência Óptica	48,00	134,62	182,62
0211060054	Ceratometria	3,37	00,00	3,37
0211060062	Curva diária	10,11	60,96	71,07
0211060020	Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34	00,00	12,34

O valor estimado para compor o teto financeiro dos exames foi calculado somando-se o custo de todos os 16 tipos de exames, resultando em R\$885,47

(oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e dividido pelo número total de exames, para se chegar ao valor médio por exame, portanto, o valor médio por exame é de R\$55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Considerando que para cada consulta estima-se a realização de uma média de 4 exames, o quantitativo de exames necessários alcançaria o total de 8.000 exames.

CÓDIGO	Descrição	Valor Total R\$	Quantidade e Mensal	Valor Total mensal R\$
02	Exames Oftalmológicos	55,34	8000	442.720,00

O quantitativo de exames/mês será definido no Plano Operativo, conforme capacidade técnica do prestador e demanda.

8- Estimativa das quantidades e valores a serem contratadas

Procedimento	Quantidade mensal	Previsão Financeira Mensal R\$	Previsão Financeira Anual R\$
03.01 - Consultas Oftalmológicas	2000	160.000,00	1.920.000,00
02 - Exames Oftalmológicos	8000	442.720,00	5.312.640,00

Os valores a serem praticados no presente ETP, correspondem ao valor SUS descrito na Tabela Unificada do SIGTAP, acrescido de complementação. Estes valores não se alteram ainda que haja reajuste do referido valor SIGTAP, sendo necessário aditivo.

Os valores atualmente praticados na Tabela Unificada SIGTAP, não representam de forma significativa os custos reais de execução dos serviços, e levando em conta que o Teto da Média e Alta Complexidade da Semsu, está inferior ao necessário para garantir a produção total apresentada. Sugere-se que esta contratação seja integralmente financiada com recursos próprios. Acredita-se que a utilização de recursos próprios permitirá maior flexibilidade e adequação para atender a demanda de serviços, além de possibilitar um ajuste mais preciso das ofertas em relação à realidade da produção e às necessidades de saúde da

população e assegurar o cumprimento das demandas e evitar limitações orçamentárias impostas pelo Orçamento MAC inferior ao necessário.

9- Descrição da solução como um todo

O município de Jaraguá do Sul, por muitos anos, não possuía em seu território empresas e clínicas que prestavam-se à assistência integral às doenças oculares e, para que os usuários SUS tivessem acesso a este tipo de tratamento utilizou-se da estrutura dos prestadores credenciados pelo Cisnordeste, para os atendimentos em Oftalmologia, de forma fragmentada. Atualmente a demanda em consulta e exames em Oftalmologia, podem ser atendidas em nosso município, viabilizando-se a eficácia, no sentido da economicidade pública e fortalecimento da Rede Municipal de Saúde.

A implementação de uma oferta maior de atendimentos na especialidade de Oftalmologia faz-se necessário em virtude da demanda expressiva por procedimentos oftalmológicos, tanto de consultas como de exames, evidenciando a necessidade urgente de expandir a capacidade de atendimento possibilitando diagnósticos, tratamentos e assim a intervenção, evitando o agravamento das condições de saúde dos pacientes moradores de Jaraguá do Sul.

A proposta de contratação de empresa para prestação de serviço em Consultas e Exames em Oftalmologia, visa atender os encaminhamentos da Rede SUS, conforme Protocolo Clínico e de Regulação do Acesso e seus respectivos diagnósticos, aos pacientes de 0 a 120 anos residentes em Jaraguá do Sul.

Resta comprovada a necessidade da efetiva contratação dos serviços oftalmológicos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, com vistas a uma maior oferta de serviços de forma complementar à oferta atual na rede pública, como forma de dar maior agilidade ao atendimento das demandas.

10- Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em Consultas e Exames em Oftalmologia, que ora se pretende adquirir, por meio de credenciamento, não admite parcelamento ou contratação por item, haja visto que trata-se de um objeto que prevê as consultas e os exames necessários, conforme demanda e necessidade do município, não sendo efetiva a sua contratação em forma de itens/códigos isolados.

11- Contratações correlatas e/ou interdependentes

As Consultas e Exames em Oftalmologia são realizados na Policlínica de Especialidades Médicas Dr. João Biron, em serviços através do Consórcio Cisnordeste e também pelo Edital n. 36/2019, expirado em agosto/2024. A presente contratação visa dar continuidade nos atendimentos, complementando os atendimentos da rede pública, ampliando a quantidade de atendimentos, diminuindo assim a compra por meio do Consórcio e assim fortalecendo a Rede Municipal de Saúde além de evitar o deslocamento dos usuários SUS para outros municípios.

12- Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços em Consultas e Exames em Oftalmologia é uma abordagem estratégica para garantir a presença de profissionais qualificados, reduzindo as filas de espera, proporcionando aos pacientes um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados especializados, aumentando a oferta e permitindo a redução do tempo de espera para Consultas e Exames em Oftalmologia, contribuindo para diagnósticos e intervenções oportunas.

A otimização dos processos e a expansão da oferta busca contribuir para uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações da instituição. Esses resultados pretendidos refletem a importância de atender às necessidades da comunidade, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde e melhorando a eficácia do sistema como um todo.

Tais resultados pretendidos, visam a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, viabilizando inclusive, menores despesas para a Administração Pública, por se tratar de serviços de terceiros que não gera vínculo empregatício com o Município.

13- Providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato para o credenciamento de prestadores de serviços para Consultas e Exames em Oftalmologia, algumas providências essenciais precisam ser adotadas para garantir a eficiência, qualidade e fiscalização adequada dos serviços a serem oferecidos.

13.1 Panorama Atual

Atualmente, a Diretoria de Gestão Técnica e Especializada - DGTE, por meio do Setor de Auditoria, Controle e Avaliação, desempenha um papel crucial na gestão de contratos e na fiscalização de serviços prestados no âmbito da Semsu. Esse setor, que pertence à Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação, é responsável pela fiscalização de 13 editais e 68 contratos, com uma equipe composta por: 9 profissionais administrativos (1 gerente, 2 supervisores, 1 assistente, 5 administrativo), 1 fonoaudióloga, 1 enfermeira, 3 médicos auditores (sem carga

horária exclusiva). Essa equipe, embora competente e dedicada, enfrenta uma sobrecarga de trabalho devido à amplitude de suas responsabilidades. A atuação atual não se limita apenas à fiscalização e controle, mas também inclui funções essenciais como regulação, faturamento dos serviços prestados em toda rede municipal, solicitação de notas e outras tarefas administrativas.

A equipe, atualmente, não possui exclusividade para desempenhar as funções de fiscalização e auditoria dos contratos, já que as atividades estão distribuídas entre diversas responsabilidades. Isso resulta em: sobrecarga de trabalho: A quantidade de contratos e editais sob responsabilidade da equipe é extensa, o que torna difícil para os membros do setor se dedicarem adequadamente a cada uma das tarefas exigidas. A atual equipe não tem a capacidade de assumir mais responsabilidades, como o controle, auditoria e fiscalização dos serviços de Consultas e Exames em Oftalmologia, devido à alta demanda de trabalho com os contratos e editais existentes.

Entre as principais medidas estão a ampliação da equipe e a capacitação de servidores e o fortalecimento dos processos de monitoramento e auditoria. A seguir, estão as providências detalhadas:

13.1.1 Ampliação da Equipe

A ampliação da equipe responsável pelo Controle, Avaliação e Fiscalização dos serviços de Consultas e Exames em Oftalmologia é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Para isso, será necessária a contratação de dois profissionais adicionais: um médico para atuar na regulação, auditoria e controle dos serviços e um auxiliar administrativo para auxiliar nas etapas administrativas.

1- Médico Auditor/Regulador

A função principal do profissional médico será garantir que os serviços de Consultas e Exames em Oftalmologia atendam aos protocolos clínicos, às normas do SUS, e às diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes. Ele atuará diretamente na regulação e auditoria médica, assegurando que os procedimentos realizados pelos prestadores estejam em conformidade com as exigências de qualidade e segurança para os pacientes. Principais responsabilidades:

- **Regulação:** Analisar e autorizar os encaminhamentos de pacientes para Consultas e Exames Oftalmológicos, seguindo as prioridades de atendimento conforme a gravidade e as necessidades clínicas, e os fluxos estabelecidos pela Semsu.
- **Auditoria Médica:** Realizar a verificação da qualidade técnica dos serviços prestados, por meio da análise de prontuários, laudos médicos e relatórios de exames. O médico auditor deve verificar se as indicações de exames

complementares e os tratamentos prescritos estão em conformidade com as normas e protocolos clínicos estabelecidos.

- Monitoramento de Procedimentos: Avaliar os resultados dos tratamentos e realizar ajustes nos fluxos de atendimento quando necessário. Esse monitoramento inclui também a análise da eficácia dos exames realizados e o acompanhamento das condições de atendimento nas unidades prestadoras dos serviços.
- Emissão de Relatórios: O médico auditor será responsável pela emissão de relatórios periódicos sobre o desempenho dos prestadores, identificando pontos de melhoria e sugerindo ajustes nos protocolos clínicos ou nos fluxos de atendimento.

2. Auxiliar Administrativo

O auxiliar administrativo terá como principal função apoiar a gestão operacional e administrativa da DGTE, sendo apoio crucial na organização e sistematização dos processos de fiscalização. Esse profissional fará a organização dos processos internos e o acompanhamento das etapas administrativas relacionadas à prestação dos serviços oftalmológicos, sendo estas:

- Controle físico e financeiro: O auxiliar administrativo ficará responsável por cadastrar no Sistema Informatizado da Semsu as cotas física e financeira, garantindo que estejam de acordo com o contrato firmado com os prestadores de serviços.
- Faturamento: O profissional será responsável por monitorar o faturamento mensal dos prestadores credenciados, verificando se os procedimentos estão sendo realizados conforme os contratos estabelecidos e as demandas de atendimento.
- Documentação e relatórios: O auxiliar administrativo organizará toda a documentação relacionada aos contratos, como atas, relatórios de visita, aditivos e ofícios. Além disso, prestará suporte para a elaboração de protocolos, relatórios, ofícios, atas e demais documentações que possam vir a ser solicitados pela Semsu ou pela auditoria, garantindo que todas as informações estejam corretamente registradas e acessíveis.

13.2 Capacitação dos Servidores

Para assegurar que a fiscalização e o controle da execução dos serviços ocorram de maneira eficaz, será necessária a capacitação de dois servidores. Esses servidores terão papéis fundamentais na supervisão e no cumprimento das normas estabelecidas, além de garantir que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Semsu. A capacitação deverá cobrir as seguintes áreas:

- Auditor Médico/Regulador (1 servidor): Este profissional será responsável por monitorar a conformidade dos serviços prestados com os protocolos clínicos e as diretrizes do SUS. A capacitação incluirá o aprendizado sobre os procedimentos oftalmológicos, os protocolos de regulação da Semsu, e as técnicas de auditoria clínica, além de temas relacionados à gestão de filas de espera, controle de qualidade e avaliação da eficácia dos tratamentos.
- Auxiliar Administrativo (1 servidor): O auxiliar administrativo terá a função de gerenciar os registros, agendamentos, e dados administrativos relacionados aos serviços de oftalmologia. A capacitação incluirá treinamentos sobre o uso do Sistema Informatizado da Semsu, o fluxo de agendamento, e o controle de documentos necessários para a emissão de laudos e faturamento de serviços.

14- Possíveis impactos ambientais e tratamento

A Vigilância Sanitária desempenha um papel crucial no processo de liberação e fiscalização das atividades, com foco em garantir que todas as práticas estejam de acordo com as normativas ambientais e sanitárias. Essa fiscalização visa identificar e minimizar possíveis riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A Vigilância Sanitária pode exigir adequações nos processos de manejo de resíduos, no consumo de recursos naturais e no cumprimento de normas de segurança e higiene nas unidades de saúde.

Apesar de os impactos ambientais do credenciamento para Consultas e Exames em Oftalmologia serem mínimos, é fundamental que a gestão desses serviços siga protocolos ambientais rigorosos para garantir que as atividades não causem danos ao meio ambiente. A Vigilância Sanitária desempenha um papel vital no controle e tratamento desses impactos, garantindo a conformidade com as normas e a segurança tanto dos pacientes quanto do ambiente.

15- Declaração de viabilidade

Diante da análise das necessidades de atendimento em Oftalmologia para a população de Jaraguá do Sul, a abertura do processo de credenciamento para Consultas e Exames em Oftalmologia se configura como a melhor ação estratégica para assegurar a oferta de serviços de saúde adequados e garantir o devido acesso aos usuários do SUS.

A viabilidade do credenciamento está embasada em diversos fatores, como:

- Demanda Identificada: Existe uma demanda crescente por Consultas e Exames em Oftalmologia, especialmente considerando o aumento de

patologias oculares, como glaucoma, retinopatias, e problemas de acuidade visual. A ausência de serviços especializados dentro do município exige a contratação de prestadores qualificados para suprir essa lacuna e garantir o atendimento adequado à população.

- **Acesso Facilitado para os Usuários:** Com o credenciamento, os pacientes poderão ter acesso a serviços oftalmológicos de forma mais rápida e eficiente, sem a necessidade de deslocamentos longos, o que representa uma significativa vantagem para a comunidade, além de reduzir os custos com transporte e melhorar o acesso à saúde.
- **Complementação da Rede SUS Local:** O credenciamento de prestadores de serviços em Oftalmologia permitirá complementar a oferta atual de serviços de saúde, atendendo a uma demanda crescente e garantindo que os usuários do SUS tenham acesso contínuo e adequado ao tratamento oftalmológico. Isso contribuirá para a redução de filas de espera e o atendimento dentro dos prazos estabelecidos.
- **Qualidade no Atendimento e Conformidade Regulatória:** A contratação de prestadores qualificados para realizar as consultas e exames seguirá rigorosamente os protocolos clínicos e as normas do SUS, com auditoria e fiscalização para garantir a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as regulamentações sanitárias e ambientais.
- **Economia de Recursos Públicos:** A execução de consultas e exames no próprio município não apenas melhora o acesso à saúde, mas também resulta em uma economia de recursos públicos, visto que se evita o custo de transporte e o município pode direcionar recursos do Consórcio para outras áreas que necessitam de investimentos.

Portanto, a abertura do processo de credenciamento para Consultas e Exames em Oftalmologia é uma medida viável, eficaz e alinhada com os objetivos de qualificar o atendimento à saúde da população de Jaraguá do Sul, atendendo às necessidades emergentes e promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

16 - Anexos

16.3 Plano Operativo Modelo

Objetivo:

O Plano Operativo para a execução dos exames oftalmológicos, objetiva garantir o adequado uso dos recursos disponíveis e a capacidade técnica de cada prestador, bem como a demanda. Importante destacar que o Plano Operativo deve ser elaborado em conformidade com a estrutura e capacidade operacional de cada estabelecimento de saúde contratualizado com a gestão local do SUS. Sendo assim, somente o que foi contratualizado fará parte do documento.

Modelo para a Elaboração do Plano Operativo

Instituição:
CNES:
Nº do Contrato:
Ano:

Procedimento	Descritivo	Meta Física Mensal	Meta Financeiro Mensal
0301010072	Oftalmologia Clínica (adulto e pediátrica)		
0301010072	Oftalmologia Retinólogo		
0301010102	Oftalmologia Glaucoma		
0205020020	Paquimetria Ultrassônica		
0205020089	Ultra-Sonografia De Globo Ocular/Orbita (Monocular)		
0211060011	Biometria Ultrassonica Monocular		
0211060038	Campimetria Computadorizada Ou Manual Com Gráfico		
0211060119	Gonioscopia		
0211060127	Mapeamento De Retina		
0211060143	Microscopia Especular De Córnea		
0211060151	Potencial De Acuidade Visual		
0211060178	Retinografia Colorida Binocular		
0211060186	Retinografia Fluorescente Binocular		
0211060259	Tonometria		

0211060267	Topografia Computadorizada De Córnea		
0211060283	Tomografia De Coerência Óptica		
0211060054	Ceratometria		
0211060062	Curva diária		
0211060020	Biomicroscopia de Fundo de Olho		

16.2 Tabela de preços praticados no Cisnordeste

https://www.Cisnordeste.sc.gov.br/&ved=2ahUKEwjxpp-txvqJAXWXD7kGHQ-hPNEQFnoECB4QAQ&usg=AOvVaw0vc1DQPdiYkN_x4OOzhBV4/credenciamento Tabela de Procedimentos 2025 – Resolução nº56/2024 (VIGENTE APÓS 01/01/2025)

03.01.01.007-2	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	10,00	57,77	67,77
02.01.01.011-9	BIÓPSIA DE Córnea	68,62	-	68,62
02.01.01.018-6	BIÓPSIA DE ESCLERA	68,62	-	68,62
02.01.01.024-0	BIOPSIA DE ÍRIS E CORPO CILIAR	199,21	-	199,21
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	14,81	13,90	28,71
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24	17,78	42,02
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA CAMPO VISUAL (MONOCULAR)	40,00	15,14	55,14
02.11.06.006-2	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR (MÍNIMO 3 MEDIDAS) (BINOCULAR)	10,11	60,96	71,07
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA (BINOCULAR)	6,74	28,42	35,16
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)	24,24	17,78	42,02
11.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO (MONOCULAR)	24,24	-	24,24
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR (MONOCULAR)	24,24	17,78	42,02
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (BINOCULAR)	3,37	-	3,37
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	24,68	40,30	64,98
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE (ANGIOFLUORESCÊNCIA) (BINOCULAR)	64,00	127,20	191,20
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA (BINOCULAR)	6,74	-	6,74
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER (BINOCULAR)	3,37	-	3,37
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES (BINOCULAR)	3,37	-	3,37
02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO (BINOCULAR)	12,34	-	12,34

02.11.06.024-0	TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO (BINOCULAR)	12,34	-	12,34
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea CERATOSCOPIA (BINOCULAR)	24,24	17,78	42,02
03.03.05.002-0	EXERCÍCIO ORTOPTICO (BINOCULAR)	3,27	-	3,27
02.11.06.028-3	TOMOGRAMIA DE COERÊNCIA ÓPTICA AO	48,00	134,62	182,62
11.02.11.065-6	OLHAR PREFERENCIAL (BINOCULAR)	-	167,23	167,23

02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR OU DE ÓRBITA (MONOCULAR)	24,20	41,86	66,06
----------------	---	-------	-------	-------

Tabela Resumo dos preços praticados no Cisnordeste

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR SUS R\$	COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
03.01.01.007-2	Consulta Em Oftalmologia	10,00	57,77	67,77
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassonica (Monocular)	14,81	13,90	28,71
02.05.02.008-9	Ultrassonografia De Globo Ocular Ou De Orbita (Monocular)	24,20	41,86	66,06
02.11.06.001-1	Biometria Ultrassonica (Monocular)	24,24	17,78	42,02
02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada Campo Visual (Monocular)	40,00	15,14	55,14
02.11.06.011-9	Gonioscopia (Binocular)	6,74	28,42	35,16
02.11.06.012-7	Mapeamento De Retina (Monocular)	24,24	17,78	42,02
02.11.06.014-3	Microscopia Especular (Monocular)	24,24	17,78	42,02
02.11.06.015-1	Potencial De Acuidade Visual (Binocular)	3,37	0,00	3,37
02.11.06.017-8	Retinografia Colorida (Binocular)	24,68	40,30	64,98
02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente (Angiofluorescência) (Binocular)	64,00	127,20	191,20
02.11.06.025-9	Tonometria	-	-	-
02.11.06.028-3	Tomografia De Coerência Óptica Ao	48,00	134,62	182,62
02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada De Córnea Ceratoscopia (Binocular)	24,24	17,78	42,02
02.11.06.005-4	Ceratometria	-	-	-
02.11.06.002-0	Biomicroscopia De Fundo De Olho	-	-	-
02.11.06.006-2	Curva Diária	10,11	60,96	71,07

16.1 Tabela de preços praticados no ISSEM

<https://www.issem.com.br/downloads.php?id=22598>

PROCEDIMENTO	Valor Praticado Issem R\$
Consultas em Consultório	122,98
Paquimetria ultrassônica - monocular	64,57
US - Globo ocular - bilateral	99,69
Biometria ultrassônica - monocular	99,02
Campimetria computadorizada - monocular	100,96
Gonioscopia - binocular	33,90
Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular	45,90
Microscopia especular de córnea - monocular	118,33
Potencial de acuidade visual - monocular	20,42
Retinografia (só honorário) monocular	57,54
Retinografia Fluorescente	-
Tonometria - binocular 0	28,18
Tomografia de coerência óptica - monocular	222,84
Ceratoscopia computadorizada - monocular	63,82
Ceratometria	-
Biometria	-
Curva diária	-

16- Responsáveis



JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elisabeth Rolim Espanhol Bachmann

Fabiana Conrado

Gerente de Auditoria, Controle e Avaliação
Especializada

Diretora de Gestão de Gestão Técnica e